



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Palmares do Sul				
Setor requisitante: Secretaria de Saúde				
Responsável: Thaís de Lima Silveira			Matrícula: 7113-7	
1. Objeto: O presente termo tem por objetivo a aquisição de vale-transporte para atender aos pacientes do município, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que necessitam realizar tratamento de saúde fora do município.				
2. Justificativa da necessidade da aquisição: A Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo garantir as passagens, pois o vale transporte para pacientes é um benefício instituído pelo Projeto de Lei 10895/2018, que discorre sobre ajuda de custo ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessita realizar tratamento de saúde fora do Município onde reside.				
3. Descrição e quantidades: Obs: Como não há uma base de uso médio mensal ou anual, as quantidades foram calculadas com base no pedido anterior, realizado em janeiro. Na ocasião, foi solicitada uma quantidade menor, o que resultou na indisponibilidade de passagens em diversos itinerários. Por isso, este novo pedido foi feito com uma quantidade maior.				
Concessionária	Itinerário	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Expresso Palmares Turismo LTDA	Palmares x Osório	500	R\$ 15,89	R\$ 7.945,00
Expresso Palmares Turismo LTDA	Palmares x Porto Alegre	400	R\$ 27,86	R\$ 11.144,00
Expresso Palmares Turismo LTDA	Granja Vargas x Porto Alegre	400	R\$ 34,51	R\$ 13.804,00
Expresso Palmares Turismo LTDA	Quintão x Porto Alegre	600	R\$ 39,00	R\$ 23.400,00
Expresso Palmares Turismo LTDA	Frei x Osório	300	R\$ 18,38	R\$ 5.514,00
Expresso Palmares Turismo LTDA	Bacupari x Osório	300	R\$ 25,06	R\$ 7.518,00
4. Grau de prioridade da compra: Alto				
5. Estimativa de Valor: R\$ 69.325,00.				
6. Prazo de Execução: Compra com entrega imediata e integral				
7. Local da Execução: Secretaria Municipal de Saúde Inserir endereço: Av. Luis Silveira, 755 - Centro, Palmares do Sul - RS, 95540-000.				
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro documento de Formalização de Demanda: Não				
9. Indicação do fiscal do contrato: A Nota Fiscal será liquidada e atestada pela Secretária de Saúde.				
10. A rubrica que suportará a despesa será: 2115- Transporte Usuários do SUS 33.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição - 452 3.3.90.32.39 Mat. de dist. gratuita – 6638 Fonte: 1500 – Recurso não vinculado de impostos 0040 ASPS				
Palmares do Sul, 8 de abril de 2025.				

Thaís de Lima Silveira
Servidora Responsável

Gabriela de Medeiros Ávila
Secretária Municipal da Saúde